



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do R...



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Cria o Programa “Empresa Amiga da Educação” no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

Art. 1º Fica criado o Programa “Empresa Amiga da Educação”, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doação de materiais de construção e mão de obra, realização de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas Públicas Municipais.

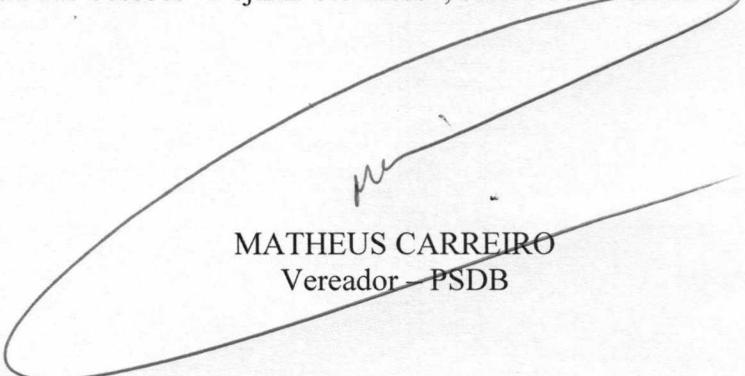
Art. 3º As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar com fins promocionais e publicitários as ações praticadas em benefício da escola adotada, inclusive a colocação de placas nas escolas para divulgação.

Art. 5º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados, além das previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 11 de fevereiro de 2019.


MATHEUS CARREIRO
Vereador - PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo incentivar a iniciativa privada a contribuir para a melhoria estrutural das unidades escolares e da conseqüente qualidade da Rede Pública de Ensino.

Diante da morosidade do setor público, uma simples e necessária manutenção de escola chega a levar meses para ser realizada, prejudicando o pleno atendimento dos alunos e a qualidade de trabalho dos funcionários.

O presente projeto visa dar uma alternativa ao Poder Público para acelerar obras, manutenções e serviços nas escolas municipais.

Diante do exposto, submetemos, com o devido respeito, o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada.

Respeitosamente,



MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP

